



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

## **INSTRUÇÃO DE SERVIÇO 02/2021**

1. Considerando a Lei Federal nº 9.093/95 e demais legislações correlatas, bem como a legislação de cada município onde se situam os câmpus deste Instituto, fica determinado que **não haverá expediente nas datas abaixo mencionadas, nos câmpus Pelotas, Pelotas-Visconde da Graça (CaVG) e Charqueadas.**

1º/02/2021 - Dia não letivo (sem expediente) 02/02/2021 - Feriado de Nossa Senhora dos Navegantes
--

2. No câmpus avançado Jaguarão e no câmpus Camaquã não haverá expediente apenas no feriado do dia 02/02/2021, tendo em vista a previsão de atividades letivas no dia 1º/02/2021, em seus respectivos calendários acadêmicos.

3. À Reitoria aplica-se a dispensa do expediente nos dias indicados no item 1.

4. Esta concessão não deverá implicar em prejuízo aos serviços essenciais do câmpus/Pró-reitorias/Diretorias. Seus titulares tomarão as devidas providências no sentido do preparo e controle das atividades a serem adotadas para tal fim.

5. Nos demais câmpus, por não haver legislação municipal a respeito, o expediente será normal nos dias indicados no item 1.

Pelotas, 28 de janeiro de 2021.

Flávio Luís Barbosa Nunes  
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- Flávio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN, em 28/01/2021 18:00:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/01/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 90688

Código de Autenticação: 9706c976b6

